

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



**CONTRATO Nº 20170456**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.876.389/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, portador do CPF nº 667.003.962-04, residente na Passagem 01 de Maio nº 2903, e de outro lado a firma G.C.P. MACHADO COMÉRCIO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.107.161/0001-00, estabelecida à R MAGALHAES BARATA, Nº147,, SANTA CRUZ, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GEANNY CARLOS PEREIRA MACHADO, residente na Avenida Currealinho Nº891, Cidade Nova, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 398.459.662-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 062/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE BREVES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047325	UNIFORME OPERACIONAL PARA GRUPAMENTO TÁTICO COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA E GANDOLÃO - Marca : HARDEN UNIFORME OPERACIONAL PARA GRUPAMENTO TÁTICO COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA.	UNIDADE	80,00	280,000	22.400,00

1 -  
ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - Confeccionada em tecido em estampa de cor CAMUFLADO DIGITAL COM FUNDO AZUL fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.

-  
ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO - com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola; mangas comprida com Bandeira do Município bordada na própria peça na lateral da manga direita, brasão da guarda bordado na própria peça na lateral da manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo sacola, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechadas por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço em X, prega macho a 5 cm do fim da pala. Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO , BREVES-PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



ponto fixo; costuras para fixação de platinas, portinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Padrão GM.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta e no mesmo tecido da gandula, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo velcro ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço em X com espuma de alta pressão até o joelho; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM. Fabricação HARDEN.

047326	CAMISETA MANGA CURTA NA COR PRETA - Marca.: FRICOW UNIDADE Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor PRETO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Fab. HARDEN.	100,00	38,000	3.800,00
047327	UNIFORME OPERACIONAL COMPOSTO DE CALÇA, GANDOLÃO MAN GA COMPRIDA E BIRIBA. - Marca.: HARDEN UNIDADE - UNIFORME OPERACIONAL COMPOSTO DE CALÇA, GANDOLÃO MANGA COMPRIDA E BIRIBA.	144,00	255,000	36.720,00

1. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO  
DA CALÇA e GANDOLÃO: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO, padrão (referência) CORDURA DURACAM (conforme amostra) dispendo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 220 g/m<sup>2</sup> (com variação de até 1g/m<sup>2</sup>, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;

- ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO - com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola; mangas comprida com Bandeira do Município bordada na própria peça na lateral da manga direita, brasão da guarda

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



bordado na própria peça na lateral da manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo sacola, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechadas por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço em X, prega macho a 5 cm do fim da pala. Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo; costuras para fixação de platinas, portinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Padrão GM.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta e no mesmo tecido da gandula, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo velcro ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço em X com espuma de alta pressão até o joelho; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM. Fabricação HARDEN.

047329	CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO - Marca.: F RICOW	UNIDADE	144,00	38,000	5.472,00
047333	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor AZUL MARINHO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispndo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. FAB. HARDEN.	UNIDADE	104,00	65,000	6.760,00
047338	CINTO DE GUARNIÇÃO - Marca.: HARDEN CINTO DE GUARNIÇÃO em nylon na cor preto, com proteção lombar e passadores para fixação do cinto externo, fechamento em velcro de 50 mm e fivela em metal na cor preto ou prata, cinto em duas camadas de resina + PVC, nas extremidades com acabamento em viés, padrão força nacional. Marca HARDEN.	UNIDADE	104,00	230,000	23.920,00
047338	CUTURNO TÁTICO - Marca.: ARROYO - CUTURNO TÁTICO: 1. OBJETIVO: A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à	PAR	104,00	230,000	23.920,00

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO , BREVES-PA**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento; B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradras, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliâmida/poliéster, fechamento em atacador e zipper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. 2. DESCRIÇÃO: 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa: Cor preta, estampa lisa; Isento de defeitos - Espessura - Mínimo: 2,0mm; resistência à tração mínimo 15Mpa, alongamento percentual mínimo 40%; Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água após 60 min. - Máximo: 0,2g; Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo - Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água - Mínimo: 0,8mg/cm2h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2. 2.2. CANO; em tecido plano nylon/poliâmida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / nylon: Gramatura 332g/m2 ñ 5%, Força de rasgamento, mínimo 90 N, Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água, Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2. 2.3. FORRO DO CANO E DA LINGUETA, em 15% poliâmida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos. Especificações do forro: Espessura 3,10 mm ñ 5%, Gramatura - ASTM D3776 470g/m2 ñ 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2. 2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliâmida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura Espessura 3,20 a 3,50 mm, Gramatura (g/m²) 3 250 a 3350 g/m², Resistência à perfuração Mínimo 1 150N da lingüeta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. 2.5. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.6 CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliâmida, com as seguintes especificações: do forro do contra forte, espessura 1,30mm ñ5%, Gramatura - ASTM D3776, 300g/m2 ñ 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta náotecida na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração. 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 25 ñ 2% Densidade 0,39g/cm3 ñ 2% Absorção e desorção de água (ISO - 20345) Absorção - 155 mg/cm2 ñ 10% após 30 minutos; Desorção - 98% após 24 horas; 2.9 ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós. 2.10 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos. Especificações: Comprimento: 1,90 m ñ 1cm da lingüeta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. Especificações: Comprimento 1,90 m ñ 1cm Resistência à fricção 30 000 ciclos. 2.11 AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon auto colante. 2.12 SOLADO; Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO , BREVES-PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



especificações técnicas: Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm3 ã 2 g/cm3, Abrasão Máximo 130mm3, Dureza 60 ã 4 Shore A, Resistência à flexão, incisão inicial 2,02 ã 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até6mm). 2.13 SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais. 2.14 ALTURA DO CANO; deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 220mm de altura para o número 40 , podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. 2.15 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL: Força de arranque do solado - Mínimo 500N. 3. EMBALAGEM: Embalagem Individual: de vera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Embalagem Coletiva: Devera ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante. 4. LAUDOS TÉCNICOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo: 2.1. CABEDAL; 2.2. CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA; 2.3. FORRO; 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM; 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA; 2.12. SOLADO. \*\*\* Os laudos técnicos deverão ser apresentados na fase de habilitação, juntamente com demais documentos e certidões de habilitação. OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados; ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional; Juntamente com os laudos solicitados acima a empresa deverá apresentar uma amostra (par) do material ofertado de acordo com as especificações."

MARCA ARROYO.

047341	BOINA - Marca.: HARDEN BOINA em feltro na cor preto, parte interna com couro para fixação do distintivo, cordão de ajuste em nylon na cor preta, acabamento nas extremidades em couro, com distintivo bordado.	UNIDADE	20,00	125,000	2.500,00
047342	GORRO COM PALA LISA - Marca.: HARDEN GORRO COM PALA LISA: 1. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA e GANDOLÃO: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO, padrão (referência) CORDURA DURACAM (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;	UNIDADE	56,00	26,000	1.456,00
	profissional em tecido Techno rip stop, na cor azul marinho, brasão na parte frontal e na parte traseira escrito operações táticas, ambos bordados na própria peça, reforço em tripla camada composto de esponja, forro importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada com formato acompanhado o formato da cabeça. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Breves. Fab. HARDEN.				
047343	GORRO COM PALA BORDADA - Marca.: HARDEN GORRO COM PALA BORDADA: 1. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DO GORRO: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO, padrão (referência) CORDURA DURACAM (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: Fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. Dispondo do brasão na parte frontal	UNIDADE	8,00	30,000	240,00

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO , BREVES-PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



bordado na própria peça e pala bordada com a graduação; com reforço em tripla camada composto de esponja, forro importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala bordada com graduação da categoria e ondulada com formato acompanhando a cabeça. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Breves. Fab. HARDEN.

047344	CANÍCULA - Marca.: HARDEN CANÍCULA: confeccionada em tecido SITEL FILL da Santista na cor azul claro, com 02 bolsos chapado, lapela com fechamento em botão na cor preto e prega externa, portinholas de abertura, brasão bordado na própria peça na manga esquerda e bandeira do município bordada na própria peça na manga direita, fechamento em botões na cor preto. Fab. HARDEN.	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
047345	CALÇA TIPO SOCIAL MASCULINA - Marca.: FRICOW CALÇA TIPO SOCIAL MASCULINA: Confeccionada em tecido Panamá na cor azul marinho, com 02 bolsos internos na parte frontal tipo faca e 02 bolsos internos com fechamento em lapela na parte traseira, com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper e gancho; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 05 passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão), as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
047346	LUVA PARA OMBRO AZUL MARINHO - Marca.: FRICOW LUVA PARA OMBRO: confeccionada em tecido de estampa de AZUL MARINHO, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispoendo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m <sup>2</sup> (com variação de até 1g/m <sup>2</sup> , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal - GUARDA MUNICIPAL - e faixas verticais identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
047347	LUVA PARA OMBRO CAMUFLADO URBANO DIGITAL COM FUNDO AZUL - Marca.: FRICOW LUVA PARA OMBRO: confeccionada em tecido de estampa de CAMUFLADO URBANO DIGITAL COM FUNDO AZUL, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispoendo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m <sup>2</sup> (com variação de até 1g/m <sup>2</sup> , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal - GUARDA MUNICIPAL - e faixas verticais identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
047349	LUVA PARA OMBRO AZUL MARINHO, padrão (referência) PANAMÁ da SANTISTA - Marca.: FRICOW LUVA PARA OMBRO: confeccionada em tecido de estampa de AZUL MARINHO, padrão (referência) PANAMÁ da SANTISTA, (conforme amostra) dispoendo do seguinte: Contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal - GUARDA MUNICIPAL - e faixas verticais identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
047352	CINTO DE PASSEIO - Marca.: HARDEN CINTO DE PASSEIO na cor azul marinho, com ponteira e fivela com gravação em metal na cor preto. Marca HARDEN.	UNIDADE	64,00	25,000	1.600,00
047357	PORTA TONFA DE PERNA - Marca.: HARDEN PORTA TONFA DE PERNA: em nylon rip stop na parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto, cor preta, fechamento em botão de pressão e sustentação em argola de metal, costura em máquina reta e manual. Fab. HARDEN.	UNIDADE	64,00	49,000	3.136,00
047359	PORTA ALGEMA. - Marca.: HARDEN	UNIDADE	64,00	25,000	1.600,00

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO, BREVES-PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



047361	ALGEMA: fechado em nylon rip stop na parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto, cor azul, fechamento em velcro, bandeira do município emborrachada, costura em máquina reta e manual.	UNIDADE	30,00	159,000	4.770,00
047364	ALGEMA: de dobradiça em aço carbono, dentes e catraca fresadas e usinadas, catraca com triplo dente, trava de segurança, distância das algemas de 2 cm, abertura máxima de 75 mm e abertura mínima 55 mm, sistema de bloqueio exclusivo, acabamento em níquel, acompanha duas chaves em aço de carbono, resistência à tração de 500 Kgf, conforme relatório do LEM-UERJ, de acordo com norma NIJ 0307.01, fabricado de acordo com as normas internacionais. Fab. HARDEN	PAR	8,00	135,000	1.080,00
	SAPATO SOCIAL MASCULINO - Marca.: TOUROFLEX				
	SAPATO SOCIAL MASCULINO: Especificação do sapato modelo militar (inglês) com cinco furos, Cor preto, Numeração: 37 ao 45, bico largo, confeccionado com vaqueta curtida ao cromo, flor corrigida, impregnada e estampa com chapa fina, 15 a 17 linhas de espessura; gáspea forrada com tecido termo-colante e biqueira termoplástica, adornada com costura transversal; palmilha de montagem em couro reconstituído com 2 mm de espessura reforçada com alma de aço de 0,1 cm de espessura, 11 cm de comprimento e 1 cm de largura, estampada com vinco e termicamente tratada; contraforte composto por tecido revestido por resinas termoplásticas, aplicado na área do calcanhar do sapato entre o forro de poliuretano transpirante e absorvente e o couro, e moldado através de choque térmico; cadarço de algodão cilíndrico e 75 cm de comprimento; calcanheira em PVC forrada com espuma; solado de borracha vulcanizada com desenho antiderrapante; costuras em linha de nylon 40 e 60. Marca TOUROFLEX				

VALOR GLOBAL R\$ 117.524,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 117.524,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 062/2017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 062/2017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Agosto de 2017 extinguindo-se em 28 de Agosto de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente,



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 062/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, CENTRO , BREVES-PA**



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 062/2017, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, 28 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
CNPJ(MF) 04.876.389/0001-94  
CONTRATANTE

G.C.P. MACHADO COMÉRCIO - ME  
CNPJ 05.107.161/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_